LEI Nº 1.358, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.984.

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICA- DOP- AUTARQUIA/ VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO-OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE COLABORAÇÃO PARA APLICA - ÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, RUA SERGIPE EM CRUZAMENTO COM A RUA / PIAUI, E RUA SÃO SALVADOR EM CRUZAMENTO COM A RUA CEARÁ, NA SEDE DO MUNICIPIO".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO / PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o poder executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Pú - blicas -DOP- Convênio para efeito de ampliação de 2 (duas) galerias pluviais situadas, na Rua Sergipe, em cruzamento com a Rua Piaui, e Rua São Salvador em Cruzamento com a Rua Ceará na sede do Município, na qual o Departamento de Obras Públicas colaborará com a importância de Cr$-2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), para execução dessa obras..

Artigo 2º- A Prefeitura municipal executará diretamente, ou através de terceiros as referidas obras, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei, Portanto, ficando o Departamento de Obras Públicas isento de qualquer / outras colaborações além da estabelecida no referido/ Convênio para a execução e conclusão do objeto dessas obras.

Artigo 3º- Fica revogada pura e simplesmente a Lei nº 1.355/84 , de 05 de setembro de 1.984, por ter sido publicada / incorreções.

segue fls.02.

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Continuaçao da Lei nº 1.358/84.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 24 de setembro de 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar/ de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário